



Processo n.º 25.0.000023017-3

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 206/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2025

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), representado pelo Secretário Municipal de Licitações e Contratos, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, **ROZANGELA DA SILVA GUEDES, CNPJ n.º 58.291.882/0001-71**, com sede na Rua Vitorino Pinheiro do Nascimento, 1003, Cascata, Assis Brasil/AC, CEP 69.935-000, doravante denominado COMPROMITENTE, neste ato representado pelo Sr. Representante Legal Rozangela da Silva Guedes, CPF n.º ***.339.752-**, firmam a presente Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no Processo Administrativo Eletrônico n.º 25.0.000023017-3, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 171/2021, Decreto Municipal n.º 45/2024, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o Fornecimento de AREIA REGULAR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações, quantidades, preços, órgão(s) participante(s) e fornecedor(es) indicados abaixo:

1.2. Fornecedor:

Empresa: ROZANGELA DA SILVA GUEDES
CNPJ: 58.291.882/0001-71 Telefone (11) 981099382
ENDEREÇO: Rua Vitorino Pinheiro do Nascimento, 1003, Cascata, Assis Brasil/AC. CEP: 69.935-000
E-mail: goldenriverlicitacoes@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000023017-3

1.3. Órgão Participante:

Secretaria Municipal de Obras e Reconstrução

1.4. Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

1.5. Descrição, quantidade e preço do objeto:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVO ME/EPP - Areia Regular de fundo de rio, isenta de impurezas, obedecendo a seguinte faixa granulométrica: 100% passante na peneira nº 4, de 40 a 100% passante na peneira nº 80 e de 0 a 6% passante na peneira nº 200, posto no Município de Canoas/RS	2062	M³	R\$ 139,45	R\$ 287.545,90
VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO					R\$ 287.545,90

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

2.2. O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2.3. Durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.

2.3.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses, contado nos termos do art. 60 do Decreto Municipal nº 549/2023.

2.3.2. Após o prazo inicial de 12 (doze) meses do subitem anterior, contados a partir data do orçamento estimado pela administração, nos termos Art.60, II, do Decreto Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000023017-3

549/2023, do Art. 92, § 3º, da Lei 14.133/21, do Acórdão nº.1.795/2024, do Tribunal de Contas da União, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.4. O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços supramencionado, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

2.5. Os contratos decorrentes desta Ata entrarão em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura pela CONTRATADA e sua vigência observará as condições mencionadas no art. 105 da Lei Federal nº. 14.133/2021. Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

ROZANGELA DA SILVA GUEDES

Fernanda Kamianecky
Secretária Municipal de Licitações e Contratos